

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Caetité**



ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

- LEI Nº. 984, DE 24 DE MAIO DE 2024. DÁ DENOMINAÇÃO DE “RUA RAIMUNDO SOUZA PEREIRA”, A RUA 007, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO VICENTE EM NOSSO MUNICÍPIO.
- LEI Nº 985, DE 24 DE MAIO DE 2024. AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CELEBRAR NEGÓCIO JURÍDICO QUE ESPECIFICA.....

DECRETO

- DECRETO Nº 137, DE 24 DE MAIO DE 2024. DEFERE OS PEDIDOS DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTA DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

DECRETO FINANCEIRO

- DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 064-2024.....

TRANSPORTE ESCOLAR

- COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – CONVOCAÇÃO.....



LEI Nº. 984, DE 24 DE MAIO DE 2024. DÁ DENOMINAÇÃO DE “RUA RAIMUNDO SOUZA PEREIRA”, A RUA 007, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO VICENTE EM NOSSO MUNICÍPIO.



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 984, DE 24 DE MAIO DE 2024.

DÁ DENOMINAÇÃO DE “RUA RAIMUNDO SOUZA PEREIRA”, A RUA 007, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO VICENTE EM NOSSO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, incertas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Raimundo Souza Pereira**, a Rua 007, localizada no Bairro São Vicente em nosso Município.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 24 de maio de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 985, DE 24 DE MAIO DE 2024. AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CELEBRAR NEGÓCIO JURÍDICO QUE ESPECIFICA.



Gabinete do Prefeito

LEI Nº 985, DE 24 DE MAIO DE 2024.

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A
CELEBRAR NEGÓCIO JURÍDICO QUE
ESPECIFICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à COOPERATIVA EDUCACIONAL DE CAETITE – COOPEC, inscrita no CNPJ sob o n. 42.011.163/0001-10, com sede na Rua Bárbara Ivo, n. 380, Bairro Santa Rita, Cidade de Caetité/Ba, um imóvel descrito como “terreno urbano localizado na Rua Maria de Lourdes Vasconcelos, Loteamento Pedro Rodrigues, Bairro Santa Rita, Cidade de Caetité/Ba, com área de 90,28 m², que faz divisa ao Leste por 10,0 metros com a Rua Maria de Lourdes Vasconcelos, a Oeste por 10,08 metros com o fundo do Prédio do Colégio da COOPEC, ao Norte por 9,67 metros com o Lote 08 da Quadra “F” de propriedade da COOPEC, ao Sul por 8,39 com o Lote 10 da Quadra “I” de propriedade da COOPEC, ambos do Loteamento Pedro Rodrigues, localizado nesta Cidade de Caetité/Ba”, com a finalidade específica de construção ampliação do imóvel do Colégio da COOPEC.

Parágrafo Único - Fica estipulado o prazo de dois anos, a partir da data da efetiva imissão de posse do imóvel para que a Cooperativa Educacional de Caetité inicie a edificação no referido imóvel, caso contrário a área objeto da presente doação será revertida para o patrimônio do Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 24 de maio de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





DECRETO Nº 137, DE 24 DE MAIO DE 2024. DEFERE OS PEDIDOS DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTES DECRETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 137, DE 24 DE MAIO DE 2024.

DEFERE OS PEDIDOS DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTES DECRETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os requerimentos para gozo de licença prêmio feitos pelos servidores constantes no ANEXO ÚNICO deste Decreto;

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam deferidos os pedidos de **LICENÇA PRÊMIO** dos servidores constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 24 de maio de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 137, DE 24 DE MAIO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

LICENÇAS PRÊMIO DEFERIDAS

Nº	Nome do Servidor	Processo	Início	Final
001	Célia de Oliveira Silva	370/2023	03.06.2024	02.03.2025
002	Carlos Oliveira Silva	028/2024	03.06.2024	02.09.2024



Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 064-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 64 DE 24 DE MAIO DE 2024

Estabelece Normas para Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITE, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 38 da Lei Municipal Nº 910 de 07 de Julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias: DECRETA Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº. 921 de 29 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao PREFEITO.

0800000 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.072 - GESTÃO DE AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 16610000 - Material de Distribuição gratuita	0,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00
Total Geral:	5.000,00	5.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 24 de maio de 2024. GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE, Estado da Bahia, em 24 de maio de 2024.

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.855-72



**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -
CONVOCAÇÃO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convoca as pessoas físicas e jurídicas arrematantes das seguintes linhas (tabela 01), para a conferência da documentação e inspeção dos veículos, realizada pela Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar junto ao Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN, para a celebração de contratos.

A Secretaria de Educação salienta a necessidade dos arrematantes se apresentarem em tempo hábil conforme prazo e portando todos os documentos já estabelecidos via Edital do Processo Licitatório 90012/2024.

A Inspeção será realizada no Departamento Municipal de Trânsito e transporte de Caetité – DEMUTRAN e a celebração do contrato na Secretaria Municipal de Educação, Avenida Prof. Marlene Cerqueira de Oliveira, Nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité, e ocorrerá em horário comercial, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

ITEM	EMPRESA ARREMATANTE	CNPJ/CPF
01	LV SERVIÇOS LTDA	43.588.588/0001-59

Caetité – BA, 23 de maio de 2024.

Jorge Antônio dos Santos
Secretário Municipal de Educação